



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1031/2022

Implantação de uma área de lazer, com parque infantil e academia de terceira idade, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de uma área de lazer, com parque infantil e academia de terceira idade, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Os moradores do Distrito de Bom Princípio não dispõem de um espaço adequado para que possam usufruir em seus momentos de lazer, dessa forma, a construção de um parque infantil irá proporcionar as crianças hábitos mais saudáveis, além de ser fundamental para o seu desenvolvimento tanto no processo de socialização quanto para as práticas recreativas. E já a academia da terceira idade irá proporcionar maior longevidade e qualidade de vida aos idosos, contribuindo também na prevenção de doenças.

Tendo em vista que a construção do parque infantil e academia de terceira idade é de interesse da coletividade local, solicito atenção especial do Poder Executivo Municipal para que essa providência possa ser atendida, visando um espaço voltado para a saúde e interação social entre os moradores da região, além atender a finalidade urbanística e ambiental do local.

SALA DAS SESSÕES, 9 de agosto de 2022.


VALDOMIRO BOZÓ